



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 319, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede o título de Cidadã Montenegrina Honorária à Senhora Iony Terezinha Bündchen, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montenegrina.

O VEREADOR TALIS ROMEU POHREN FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o título de Cidadã Montenegrina Honorária à senhora Iony Terezinha Bündchen, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montenegrina, sobretudo nas áreas de educação e esportiva.

Parágrafo único. A outorga do título realizar-se-á em Sessão Solene, agendada e organizada entre a Câmara de Vereadores e a homenageada.

Art. 2º Constitui-se parte integrante deste Decreto Legislativo, anexo contendo o histórico da homenageada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 21 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Ver. TALIS FERREIRA,
Presidente.

ANDRÉ LUÍS SUSIN,
Secretário Geral.

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Percival de Oliveira.

ALS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

ANEXO I

Histórico da Professora Iony Terezinha Bündchen

Iony Terezinha Bündchen, filha de Arlindo Teobaldo Kayser e Helena Hoefler Kayser, nasceu em 15/09/1952, no município de Chapecó, Santa Catarina. É a primeira na ordem de seis filhos. Aos doze anos mudou-se para Montenegro, com sua família, fixando residência no Bairro Timbaúva. Casou-se com Sereneu Bündchen (falecido), no ano de 1979, e tiveram um filho, Max André Bündchen.

Em 1974 concluiu o Curso de Magistério, na então Escola Normal São José e no ano de 1975 iniciou suas atividades como docente. A Professora Iony lecionou em várias escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino: E.R. Bello Faustino dos Santos (24/05/1975 a 16/03/1976), na localidade de Fortaleza e E.R. Pedro João Müller (17/03/1976 a 19/08/1979), em Costa da Serra.

Iony é graduada em Administração Escolar, Orientação Educacional e Pós-graduada em Gestão Escolar.

No ano de 1979, Iony passou a desempenhar suas funções na Escola Estadual de Ensino Fundamental Yara Ferraz Gaia, onde foi Professora, Orientadora Educacional, Vice-diretora e Diretora, até a sua aposentadoria em 11/08/2015.

Enquanto diretora da Escola Yara Gaia, Iony teve muitas conquistas como: fomentar a aliança entre a Escola e a Família, trazendo os pais dos alunos, a Comunidade Escolar e local para dentro da Escola. Sempre teve grande apoio do Círculo de Pais e Mestres e Conselho Escolar, que eram super atuantes em todas as atividades e eventos realizados no Educandário. Foi através desta união e engajamento que a Escola recebeu a tão sonhada ampliação, onde a Escola de madeira deu lugar ao prédio de alvenaria.

Através dos Programas das Notinhas, do Governo do Estado, foram instalados condicionadores de ar-split em todas as salas de aula, secretaria, biblioteca, cozinha e refeitório, além da aquisição de vários equipamentos e material pedagógico que alavancaram a qualidade do ensino da Escola que sempre se destacou no Município e no Estado do RS por ser referência na área da Educação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

Também, através do engajamento ao Programa de Educação Fiscal desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Montenegro, a Escola foi premiada no I Concurso Nacional de Educação Fiscal, participando, através de relato de experiências de um Encontro Internacional de Boas Práticas em Educação Fiscal, em Brasília.

Iony também é muito querida e estimada não só no Bairro Timbaúva, mas em toda Comunidade Montenegrina, por ser atuante e participativa. Sempre participou dos campeonatos de bolão em Clubes da cidade, tendo sido, inclusive, Presidente do Clube Grêmio Gaúcho.

Através do pensamento de Raul Seixas: "Sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só, mas um sonho que se sonha junto é realidade", Iony define suas metas e conquistas como gestora de escola pública, que extravasaram os muros da Escola e ultrapassaram os limites do Município de Montenegro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (AE65AF43) no site:
https://citta.click/tH8D_6_f

DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação  AE65AF43
Protocolo -		
Documento	Processo	
000319 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANDRE LUIS SUSIN
CPF: 003***.***62
Assinado em: 21/02/2025 09:00:16
Local: IP: 201.159.54.186

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 21/02/2025 09:00:07

Hash do documento (SHA-256): a0bfd1256f2d117924174d2ca67884ab511f7cd4a81ed1c00467112b7cbcbd57

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.